



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Controladoria-Geral do Município
Unidade de Auditoria-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 18/13

Outubro de 2013



SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 18/13 – SMAM

- 1. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades – Processo nº 001.006712.12.5** – Encontramos as seguintes falhas: Projeto básico com falhas; ausência de Ordem de Início; pagamento de despesa pelo Fundo Pró-Ambiente, sem vínculo de finalidade; cópias de CNT não autenticadas; falta de publicação do extrato do contrato assinado com a empresa prestadora de serviços; falta de autorização da ACS/SMF (subitens 1.1.1 a 1.1.6). **Processo nº 001.013163.12.4** – Verificamos as seguintes falhas: Projeto básico com falhas; ausência de base legal para a contratação; falta da Ordem de Início; falta de publicação do contrato da DL, contrariando o disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/93 (subitens 1.2.1 a 1.2.4). **Processo nº 001.008722.12.9** – Apresentou as seguintes falhas: Projeto básico com falhas; falta de parecer jurídico; falta de publicação (subitens 1.3.1 a 1.3.3). **Processo nº 001.013161.12.1** – Constatamos as seguintes falhas: Projeto básico sem prazo de execução; ausência de base legal para a contratação; falta da Ordem de Início; falta de publicação; possível fracionamento de despesa (subitens 1.4.1 a 1.4.5). **Processo nº 001.022853.12.0** – Encontramos as seguintes falhas: Falta de publicação; falta de Dotação Orçamentária; possível inconsistência nas liquidações da despesa (subitens 1.5.1 a 1.5.3). Observamos que no período de abril a setembro de 2013, os gastos com manutenção veicular da SMAM, ultrapassaram os limites legais que justificam as dispensas de licitações (subitem 1.6).
- 2. Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente** – Continua o problema de segregação de funções para os procedimentos de execução e controle do Fundo. **Receitas** – O valor acumulado na Centralizada a repassar para o Fundo, em 31/08/13, é de R\$ 14.185.297,24. No exercício de 2012, as receitas totalizaram o valor de R\$ 8.423.156,01 e no exercício de 2013, até o mês de agosto, o montante de R\$ 4.429.524,42 (subitem 2.1). Verificamos que através do Termo nº 297904, celebrado em 2004, foi concedida a permissão de uso para operação do Centro de Eventos da Cultura Gaúcha – Parque Maurício Sirotsky Sobrinho pelo prazo de cinco anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, conforme cláusula 3.1. Entretanto essa cláusula é incompatível com as disposições contidas no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que limita a prorrogação a sessenta meses. Verificamos que o Termo vem sendo prorrogado desde então e completará dez anos de

vigência em 2014 (subitem 2.1.1). Verificamos que o controle gerencial dos Termos de Compensação Vegetal (TCV's) gerados na SMAM foi implementado pela SUPPJ em janeiro de 2013, entretanto o preenchimento tempestivo da planilha não está sendo efetuado por algumas Zonais. Dos 339 TCV's gerados até 30/09/13, em 57% ainda não foi informada a data de cumprimento. Verificamos que a pecúnia do TCV nº 01-097/13, emitido pela CAN, já foi paga, entretanto na planilha não consta a data do cumprimento. Não encontramos a comunicação anual, ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, dos TCV's gerados (subitem 2.1.2). Selecionamos como amostra dois autos de infração emitidos em 2007, entretanto, até o momento de nossa inspeção, o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) não havia sido assinado ou recolhido o montante da multa. Verificamos que não há um controle dos autos de infração emitidos *versus* finalizados. A SMAM não possui um sistema informatizado, que compile os dados de cada auto de infração e que permita controlar os prazos a fim de evitar a sua prescrição. Verificamos que foi estabelecido que os TAC's com multas acima de 1.000 (mil) UFM's seriam cobrados o valor de 50% da multa e que 10% desse percentual seria destinado ao FUNPROAMB. Salientamos que esse procedimento deve ser legislado, a fim de observar o princípio da legalidade. Constatamos que continuam ingressando na SMAM valores significativos através dos TAC's firmados pelo Ministério Público, com compensação através de bens, prestação de serviços ou em pecúnia, sem um controle, específico, de todos esses ingressos junto ao Ministério Público e o acompanhamento da respectiva execução junto a cada área-fim da SMAM (subitem 2.1.3). Verificamos que, do montante de entradas através de TCV ou TCA, é considerado para fins de orçamento e registros contábeis somente a parte dos ingressos em pecúnia e em materiais permanentes. Atualmente as entregas de mudas e prestação de serviços, a título de compensação, cujos valores são significativos, não são formalmente computadas como receitas e despesas nos registros orçamentários e contábeis da SMAM e do Município (subitem 2.1.4). **Despesas** – Verificamos alguns casos de emissão de empenhos após a realização dos serviços, contrariando o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64 (subitem 2.2.1). Alguns contratos celebrados no âmbito da SMAM não estão disponibilizados no Portal Transparência do Município (subitem 2.2.2). A Administração do Fundo não possui um controle formal do saldo empenhado, liquidado e pago de cada contrato firmado (subitem 2.2.3). Continua não sendo cumprida a obrigação de numerar, rubricar e indicar o número do expediente administrativo em todas as páginas (subitem 2.2.4).

- 3. Licenciamentos – Legislação** – Os licenciamentos concedidos pela SMAM estão regradados pela Lei nº 8.267/98, alterada pelas Leis nºs 8.386/99, 10.331/07, 10.360/08 e 10.674/09 (subitem 3.1). **Estrutura** – A estrutura do Licenciamento é formada pela SUMAM (Superintendência do Meio Ambiente), CLA (Coordenação de Licenciamento Ambiental) e NAA (Núcleo de Apoio Administrativo), e por 08 equipes (subitem 3.2). **Procedimentos** – O procedimento para licenciamento inicia-se na NAA/CLA, local onde se protocola as solicitações. Após, o processo é encaminhado às equipes de forma independente, no qual cada uma faz a solicitação de providências, que lhe for pertinente (subitem 3.3). **Controle** – Prejudicado tendo em vista a falta de um sistema de fornecimento de dados dos andamentos dos processos (subitem 3.4).
- 4. Almoxarifado** – Na contagem física dos materiais estocados, encontramos diferenças em 22,73% dos itens da amostra selecionada (subitem 4.1.1). A área física destinada para acomodação dos materiais não permite a estocagem adequada de todos os materiais depositados no local (subitem 4.1.2). Há um número significativo de itens sem saída há mais de 365 dias, bem como, alguns cartuchos se encontram com data de validade vencida (subitem 4.2). O inventário anual dos materiais novamente não foi realizado ao final do exercício de 2012 (subitem 4.3).
- 5. Patrimônio** – Reiteramos que não há setor e nem servidor designado especificamente para a realização do controle dos bens patrimoniais da SMAM. A atualização das etiquetas com o novo código patrimonial do CBP, ainda não foi providenciada (subitem 5.1). Não foi realizado o procedimento de Inventário dos Bens Patrimoniais, no exercício de 2012. O processo permaneceu parado na Coordenação de Apoio Administrativo – CAA da SMAM, de agosto de 2012 a fevereiro de 2013, sem que fosse tomada nenhuma providência (subitem 5.2). O Levantamento Patrimonial de 2013 não foi concluído, até o momento de nossa auditoria (02/10/13) só havia sido realizado em 15 dos 82 setores registrados no CBP, sendo que o prazo para conclusão encerrou-se em 28/06/13. Com a falta da conclusão do levantamento patrimonial, também não foram atualizados os Termos de Responsabilidade, o que é indispensável para o controle dos bens patrimoniais (subitem 5.3). A identificação dos Bens Patrimoniais continua desatualizada, sem o código registrado no CBP (subitem 5.3.1). Há 753 bens na relação de ajustes e 119 não localizados, pendentes de apuração e regularização há muito tempo (subitem 5.3.2). Na visita aos locais, observamos um trator e uma roçadeira, seminovos, sem identificação patrimonial; três tratores aguardando manutenção e vários móveis descartados de forma

indevida, ambos ao relento; acondicionamento de combustível de forma indevida, sem ventilação e junto à alimentação de animais (subitem 5.4).

6. Obras e Reformas – Zonal Sul – Verificamos que a manutenção do prédio é inexistente, com problemas que perduram há muito tempo, segundo os funcionários que trabalham no local, entre os quais citamos: o ar-condicionado está estragado desde o ano passado, os vidros estão quebrados e existem placas de compensado no lugar dos mesmos. Constatamos ainda a existência de infiltração de água no telhado (subitem 6.1). **Zonal Centro** – Verificamos que apesar do prédio estar em boas condições, não existe dotação orçamentária para a manutenção do prédio, segundo informação da Chefe da Zonal, não são realizadas intervenções na pintura das salas há aproximadamente 10 anos. Existem vazamentos e as pinturas necessitam de intervenção (subitem 6.2). **Zonal Leste** – Observamos indícios de arrombamento, o que foi confirmado pelos servidores que trabalham no local, pois duas entradas de aparelhos de ar-condicionados foram arrombadas para acesso ao interior das salas. Constatamos ainda problemas de manutenção no sistema de iluminação, onde a instalação elétrica não possui proteção de eletrodutos, com a fiação exposta e com emendas que, quando em contato com a estrutura metálica pode energizar a estrutura causando acidentes com choques elétricos que, em determinadas condições desfavoráveis podem ser até fatais para quem efetuar a troca de lâmpadas, ou até mesmo encostar-se à estrutura (subitem 6.3). **Parque Harmonia** – Verificamos que apesar do término do evento comemorativo da Semana Farroupilha existem galpões de emissoras de televisão que permanecem instalados no parque, sem que sejam desmontados há alguns anos. Entendemos que a SMAM deva apurar a responsabilidade da utilização de espaço público sem a compensação financeira para os cofres municipais. A manutenção do prédio não observa as normas técnicas, as instalações elétricas são precárias (subitem 6.4). **DCM – Departamento de Conservação e Manutenção** – Durante a inspeção aos prédios da DCM, constatamos que os mesmos estão sem nenhuma intervenção de manutenção há algum tempo (subitem 6.5). **Zonal Norte** – Constatamos que não houve nenhuma intervenção de manutenção. Alertamos para responsabilidade da SMAM, caso a estrutura do telhado que está comprometido, venha a sofrer colapso, ocasionando acidentes graves com risco de morte aos funcionários que trabalham no local, ou até mesmo uma telha de barro caia por sobre algum funcionário que acesse o almoxarifado. Ressaltamos o laudo técnico da SMOV (Processo nº 001.019158.09.2 – SMAM – SUPPJ), onde à época, em 19 de maio de 2009, o engenheiro responsável pelo laudo já alertava para o elevado grau de comprometimento

da estrutura do telhado e expunha sua preocupação em relação ao risco quanto à integridade física das pessoas que trabalhavam no local (subitem 6.6). **Parque Marinha** – Durante a inspeção aos prédios do parque, constatamos que as instalações elétricas do sanitário e da aragem dos tratores estão fora das normas técnicas e oferecem risco a quem acessar e encostar-se nas mesmas (subitem 6.7). **Parque Saint' Hillaire** – Durante a inspeção ao parque, constatamos que existem prédios antigos e que não possuem manutenção adequada, entre os quais, o do refeitório, guarda-parques e do telheiro do forno. Constatamos ainda a existência de diversos chassis de automóveis que foram encontrados dentro do parque por funcionários da SMAM. Verificamos que na construção da edificação destinada a abrigar os veículos e tratores do parque, os operários da empresa contratada realizam trabalhos em altura, utilizando andaimes, sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), tais como cinto do tipo paraquedas (subitem 6.8). **Praça Tenente Costa** – Em inspeção à praça Tenente Paulo Renato da Costa Aquines, verificamos que a SMAM não efetua a manutenção da praça, que está necessitando de capina. Acontece que a manutenção é feita por voluntários, que são familiares do oficial que dá nome à praça, que inclusive adquirem os sacos para acondicionamento de lixo (subitem 6.9). **Zonal Extremo Sul** – Verificamos que a construção das salas dos funcionários originou-se dentro de um antigo banheiro do DMLU, sendo inadequadas as condições de trabalho a que são submetidos os funcionários que trabalham no local (subitem 6.10).

7. Ponto Eletrônico – Verificamos que vinte relógios a serem utilizados para registro da efetividade funcional já estão devidamente instalados nos diversos locais de trabalho da SMAM. Entretanto, constatamos que os servidores não estão utilizando-os. Recomendamos que haja instrução para que os usuários iniciem a utilização do ponto eletrônico com a maior brevidade possível.